

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 67/25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando promover melhorias para acessibilidade nas escolas municipais que tenham alunos com deficiência visual.**

Justificativa

Atendendo reivindicação, apresenta-se esta proposição.

Na Escola Municipal Alteny Maria há aluno com deficiência visual e há necessidade de aprimorar os recursos de acessibilidade para garantir ao aluno maior autonomia e igualdade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146/2015), no Capítulo IV, que trata do Direito à Educação, estabelece no artigo 28, que cabe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

“II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;”.

Na certeza do apoio dos demais pares, espera-se as devidas providências por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2025.

Ricardo Vieira Guimarães